PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Programa Mais Alfabetização - PMALF

EDITAL Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a previsão orçamentária, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e CADASTRO DE RESERVA, para execução do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria Nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, destinado à seleção e constituição do banco de Assistentes Voluntários de Alfabetização, em caráter temporário (seis meses) e de Excepcional Interesse Público, conforme abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Assistente Voluntário de Alfabetização	05	Ter formação de Magistério - Nível Médio Completo ou graduando em Normal Superior ou Pedagogia.	O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 05h). Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Além Paraíba/MG, através da Direção, Equipe Pedagógica e os Professores Alfabetizadores da unidade escolar, por meio da Comissão Organizadora de Inscrição e Avaliação para por em prática as diretrizes deste edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoas para a contratação em regime temporário, durante o período de vigência do Programa acima mencionado, em virtude do excepcional interesse público;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

1.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

1.5. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

1.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

1.7. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

1.8. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

1.9. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

1.10. O Programa Mais Alfabetização objetiva:

1.10.1. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º anos;

1. 10.2. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

1. 10.3. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

1. 10.4. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

1. 10.5. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

1. 10.6. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

1. 10.7. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

1. 10.8. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

1.10.9. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

1.10.10. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Castelo Branco, nº 186, 2º andar, Vila Laroca, Além Paraíba, MG.

2.2. Data e horário: de 13/01/2019 a 21/01/2019, das 13h às 17h.

2.3. As inscrições serão gratuitas.

2.4. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o modelo constante no Anexo III.

2.5. Das condições para inscrever-se:

2.5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.5.2. Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.5.3. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções pertinentes à vaga que concorre;

2.5.4. Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar todos os requisitos acima.

2.6. Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

2.7. Após a data e horários fixados como término do prazo para recebimento das inscrições, não serão permitidas outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;

3.2. Carteira de Identidade (original e cópia);

3.3. CPF (original e cópia);

3.4. Título de eleitor e comprovante da última eleição (original e cópia);

3.5. Certificado de reservista, no caso de sexo masculino (original e cópia);

3.6. Comprovante de residência (original e cópia);

3.7. Envelope lacrado contendo a documentação descrita no item **4.1** do presente edital, com as seguintes informações em sua parte frontal:

Processo Seletivo Simplificado
Programa Mais Alfabetização
Nome do Candidato:
Para a vaga de:
Assinatura do Candidato:
Telefone para contato:
Endereço eletrônico:

3.8. 01 foto 3x4.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. ETAPA 1: Análise documental: os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, envelope lacrado contendo a seguinte documentação, que será avaliada pela Comissão Organizadora mencionada no item 1.1 do presente edital, atribuindo-se pontuação de zero a dez para cada candidato.

4.1.1. Curriculum vitae atualizado com comprovação das atividades nele referidas;

4.1.2. Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida (cópia autenticada) acompanhado do Histórico Escolar (atualizado) emitido pela instituição de ensino superior.

4.1.3. Documento comprobatório de experiência docente (caso seja necessário desempate).

4.2. ETAPA 2: Redação.

4.3. ETAPA 3 (**caso haja empate na etapa anterior**): Entrevista; Certificado de pós-graduação *stricto sensu* com dissertação ligada às práticas de alfabetização; Certificado de pós-graduação *latu sensu* na área de alfabetização e experiência em função correlata na área de alfabetização.

5. DO CRONOGRAMA E FORMA DE REALIZAÇÃO

5.1. A Comissão Organizadora terá 05 (cinco) dias, de 22/01/2019 até 28/01/2019 para realizar a ETAPA 1. Após a análise dos documentos contidos nos envelopes, a Comissão emitirá parecer com a pontuação (de zero a dez) atribuída a cada candidato.

5.2. Em 30/01/2019, às 13 horas, na Rua Coronel Castelo Branco, nº 186, 2º andar, Bairro Vila Laroca - Além Paraíba, será realizada a ETAPA 2, quando o candidato deverá dissertar sobre o tema *"A Importância do Processo de Alfabetização na Formação do Educando"*

5.3. Em 06/02/2019, às 13 horas, na Rua Coronel Castelo Branco, nº 186, 2º andar, Bairro Vila Laroca - Além Paraíba, será realizada a ETAPA 3 (entrevista) conduzida pelos membros da Comissão Organizadora, **caso haja empate na etapa anterior**.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. ETAPA 1:

6.1.1. Para as vagas de Assistente Voluntário de Alfabetização:

6.1.1.1. Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Superior: 05 pontos (será considerado o máximo de 1 título);

6.1.1.2. Estudante de Pedagogia a partir do 4º período: 03 pontos;

6.1.1.3. Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental: 02 pontos.

6.2. ETAPA 2:

6.2.1. Redação: Serão avaliados o desenvolvimento das ideias, o conhecimento sobre o assunto abordado *"A Importância do Processo de Alfabetização na Formação do Educando"* e regras da língua portuguesa: 5 pontos.

6.3. ETAPA 3 **(caso haja empate na etapa anterior):**

6.3.1. Entrevista: A entrevista será conduzida e avaliada por todos os membros da Comissão: 05 pontos;

6.3.2. Pós-graduação *stricto sensu* com dissertação ligada às práticas de alfabetização: 02 pontos;

6.3.3. Pós-graduação *latu sensu* na área de alfabetização: 01 ponto;

6.3.4. Experiência em função correlata na área de alfabetização: 0,5 ponto (será considerado máximo de 2 pontos).

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados em 07/02/2019, à partir das 14 horas, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba e no site http://www.alemparaiba.mg.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão até às 16 horas do dia 11/02/2019 para interposição de recurso.

8.2. O recurso deve ser efetivado através de Ofício encaminhado à Comissão e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

8.3. A Comissão avaliará os recursos e o resultado dessa avaliação será divulgado em 13/02/2019 à partir das 14horas, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba e no site http://www.alemparaiba.mg.gov.br.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação será feita em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo;

9.2. Havendo empate após a terceira etapa, a classificação será feita mediante os seguintes critérios:

9.2.1. Idade mais elevada; e

9.2.2. Residir no bairro mais próximo à unidade escolar.

9.3. O resultado será divulgado até 14/02/2019, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba e no site http://www.alemparaiba.mg.gov.br.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados através de Edital de Convocação, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba, no site http://www.alemparaiba.mg.gov.br e no e-mail informado no envelope de inscrição.

10.2. Após a convocação, os candidatos terão até o dia estabelecido no Edital de Convocação para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação Além Paraíba, munidos dos documentos.

10.3. O Assistente de Alfabetização será chamado conforme ordem de classificação, atendendo o quantitativo de turmas por unidade escolar, citado na Orientação SB/SIF/DIEF/ Nº 06/2018.

10.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para atender as demandas oriundas de possíveis vacâncias ocorridas durante o prazo de vigência do Programa e suas possíveis prorrogações.

11.2. Caso o desempenho do candidato selecionado não atenda ao interesse público, a autoridade competente da Unidade Escolar onde atua o Assistente de Alfabetização deverá encaminhar informação oficial à Comissão que avaliará os fatos. Se for confirmado o entendimento da autoridade competente, a seleção poderá ser descontinuada, com a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

11.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
11.5. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
11.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
11.7. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Além Paraíba, 06 de Janeiro de 2020.

Miguel Belmiro de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:
Apoiar o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria Nº 142, de 22 de fevereiro de 2018; Participar do planejamento das atividades juntamente com o Professor Alfabetizador e a Coordenação do Programa na escola; cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele; acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência; elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente; acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente; cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa e realizar as formações indicadas pelo MEC.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO VOLUNTÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO:

MÃE: _____

PAI: _____

RG: _____ O. EXP.: _____ EXPEDIÇÃO: ___/___/___ CPF: _____

ENDEREÇO RES.: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO? ( ) SIM.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO? ( ) Sim.

3. DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;
( ) Carteira de Identidade;
( ) CPF;
( ) Título de eleitor e comprovante da última eleição;
( ) Certificado de reservista, no caso de sexo masculino;
( ) Comprovante de residência;
( ) Curriculum Vitae;

( ) Documento comprobatório de experiência docente;
( ) Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
( ) Declaração que está cursando Pedagogia a partir do 4º período;
( ) Diploma de Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ;
( ) Diploma de Pós-graduação stricto sensu com dissertação ligada às práticas de alfabetização ;
( ) Diploma de Pós-graduação latu sensu na área de alfabetização;
( ) Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo em Experiência em Alfabetização .
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____